



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO B - Bairro Esplanada, Brasília/DF, CEP 70068-901  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.mma.gov.br/

## TERMO ADITIVO

Processo nº 02000.005053/2021-85

Unidade Gestora: 440001

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC.

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – MMA**, órgão da Administração Pública Federal Direta, nos termos da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 e Decreto nº 9.672, de 2 de janeiro de 2019, com sede em Brasília - DF, situado na Esplanada dos Ministérios - Bloco B, inscrito no CNPJ sob o n. 37.115.375/0002-98, neste ato representado pelo Senhor Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, senhor **RENATO SPINDOLA FIDELIS**, nomeado pela Portaria MMA nº 859, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, Publicado em 19/01/2023, Edição 14-A, Seção 2 - Extra A, Página 1, portador da matrícula funcional nº 3487918, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**, empresa pública federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, com Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União - DOU, Seção 1, página 67, em 03 de dezembro de 2020, de acordo com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vinculada à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, nos termos da Medida Provisória N° 1.154, de 1º de janeiro de 2023 e do Decreto nº 11.362, de 1º de janeiro de 2023, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, Loja 1, 1º Subsolo, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, na Asa Sul, em Brasília/DF, CEP 70333-900, inscrita no CNPJ/MF nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada, nos termos do art. 59, inciso VI, do Estatuto Social da Empresa, pelo Diretor-Presidente **HÉLIO MARCOS PRATES DOYLE**, portador do CPF \*\*\*.352.021-\*\* e pelo Diretor de Conteúdo e Programação, Senhor **DENILSON MORALES DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*.701.088-\*\*, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2021, tendo em vista o que consta no Processo nº 02000.005053/2021-85, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de **55,19306823237124%** do valor atualizado do Contrato nº 14/2021, que trata da contratação de prestação de serviços de comunicação, por demanda, compreendendo: serviços de televisão e vídeo; serviços de rádio e áudio; serviços via internet e serviços de *Clipping*, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico e Anexos, para atender a solicitação da Assessoria de Comunicação Social - ASCOM/GM/MMA.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A presente supressão do Contrato nº 14/2021 tem como fundamento legal o inciso II, do art. 65, da Lei 8.666, de 1993.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor global do contrato, após a supressão é de **R\$ 1.954.932,24 (um milhão, novecentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos)**, conforme demonstrativo abaixo:

#### VALOR DO 2º TERMO ADITIVO

VALOR DO 1º TERMO ADITIVO	SUPRESSÃO	PERCENTUAL DE SUPRESSÃO	VALOR APÓS A SUPRESSÃO
R\$ 4.363.012,96	R\$ 2.408.080,72	55,1931%	<b>R\$ 1.954.932,24</b>

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Gestão/Unidade: 440001

Fonte: 01000

Programa de Trabalho: 18122003220000001

Elemento de Despesa: 33.91.39

Nota de Empenho: SIAFI2021NE000376

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

5.2. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito de reajuste dos preços ora contratados, conforme a Cláusula Oitava do Contrato Original.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666, de 1993.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

7.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília/DF para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

7.2. Como prova de assim haverem entre si justos e avençados, é lavrado o presente Instrumento, que as partes assinam para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

7.3. E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 1 (uma) via, eletronicamente, a qual, depois de lida, também é assinada eletronicamente, por meio de *login* e senha, pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Pelo <b>MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA</b>	Pela <b>EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC</b>	
<i>Assinado eletronicamente</i> <b>RENATO SPINDOLA FIDELIS</b> Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração	<i>Assinado eletronicamente</i> <b>HÉLIO MARCOS PRATES DOYLE</b> Diretor-Presidente	<i>Assinado eletronicamente</i> <b>DENILSON MORALES DA SILVA</b> Diretor de Conteúdo e Programação



Documento assinado eletronicamente por **DENILSON MORALES DA SILVA**, **Usuário Externo**, em 15/03/2023, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **HELIO MARCOS PRATES DOYLE**, **Usuário Externo**, em 15/03/2023, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato Spíndola Fidelis**, **Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 15/03/2023, às 19:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mma.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1194308** e o código CRC **33EB5044**.